



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

Relatório de Avaliação do Plano de Integridade do IFSul

Julho de 2019

Apresentação

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece os seguintes princípios da governança pública:

- capacidade de resposta;
- integridade;
- confiabilidade;
- melhoria regulatória;
- prestação de contas e responsabilidade; e
- transparência.

Em consonância com o princípio da integridade, o referido Decreto estabelece que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituem programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério de Estado da Transparência e Controladoria-geral da União, estabelece as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

O Programa de Integridade é definido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) enquadra-se nessa determinação como uma autarquia do Poder Executivo Federal e deve estruturar o seu Programa de Integridade por meio do plano de integridade.

A Portaria nº 1.089 orienta as fases de instituição do Programa de Integridade, conforme segue:

- constituir unidade de gestão da integridade;
- aprovar o plano de integridade; e

- executar e monitorar o Programa de Integridade.

O IFSul constituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e tem a Diretoria de Desenvolvimento Institucional como responsável, sendo que uma das atribuições da UGI é a elaboração e a revisão periódica do presente plano de integridade.

Em novembro de 2018 o IFSul publicou seu Plano de Integridade, o qual foi aprovado pela Portaria nº 3.199/2018. Esse plano conta com informações sobre a instituição, tais como características e missão, competências e serviços prestados, estrutura organizacional, atuação e parcerias, diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional e as estruturas de gestão da integridade existentes. Também é possível identificar nesse plano a formatação da UGI do IFSul, bem como os riscos para a integridade e as medidas para tratamento.

A previsão de monitoramento do Plano de Integridade é semestral, de maneira que o documento seja apreciado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e que os riscos para a integridade e seu plano de tratamento sejam revisados e atualizados, conforme a necessidade da instituição.

Assim, a UGI do IFSul apresenta o Relatório de Avaliação do Plano de Integridade referente ao primeiro semestre de 2019, com o objetivo de monitorar a aplicação do plano e identificar a necessidade de atualização dos riscos e tratamentos elencados.

Mais informações sobre a gestão da integridade no IFSul podem ser acessadas em <http://www.ifsul.edu.br/governanca/int>.

O Plano de Gestão da Integridade do IFSul está disponível em [http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Plano de Integridade do IFSul - aprovado nov18.pdf](http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Plano%20de%20Integridade%20do%20IFSul%20-%20aprovado%20nov18.pdf).

1. Atualização dos riscos e das medidas de tratamento

Em dezembro de 2018, o IFSul aprovou a sua Política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução nº 132/2018 do Conselho Superior. A implantação dessa política está sendo conduzida pelo CGRC, junto aos seguintes agentes: Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) e os Gestores dos processos organizacionais.

Para operacionalização desse processo foi publicada em março de 2019 a Instrução Normativa nº 01/2019 do CGRC, a qual dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política. O CGRC também indicou ao NGRC quais seriam os primeiros processos institucionais a terem a gestão de riscos aplicada.

Esses documentos estão disponíveis em <http://www.ifsul.edu.br/governanca/gestao-de-riscos>.

Como o Plano de Integridade do IFSul já previa uma forma de tratamento dos riscos, essa proposta foi mantida e está sendo desenvolvida conforme o plano. Porém, entende-se que, por conta da implantação da Política de Gestão de Riscos do IFSul, será necessária uma reavaliação desse formato em relação aos processos para a integridade. Como a instituição ainda está desenvolvendo suas análises de riscos ao longo de 2019, optou-se por fazer essa reavaliação do Plano de Integridade ao final do exercício.

Assim, nesse primeiro relatório de avaliação os riscos e as medidas de tratamento estabelecidos não serão atualizados, tendo em vista que esse processo será revisado no final de 2019 para alinhamento à Política de Gestão de Riscos do IFSul.

2. Monitoramento do plano de tratamento dos riscos para a integridade

No Plano de Integridade do IFSul foram identificados os riscos dos processos para a integridade, os quais sofreram um processo de avaliação para definição de quais riscos seriam tratados inicialmente. O Quadro 1 apresenta essa avaliação.

Quadro 1 - Avaliação dos riscos para integridade

Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de risco inerente ¹	Avaliação do risco	Resposta ao risco	Controles existentes	Avaliação dos controles existentes	Nível de risco residual ²
Designação de servidor em situação de nepotismo	1	4	4	Moderado	Aceitar	-	1	4
Designação de servidor em função não existente na estrutura	3	2	6	Moderado	Aceitar	Unidade responsável pela designação ter acesso à estrutura organizacional atualizada; Devolução à área requerente do formulário com erros de preenchimento	0,6	3,6
Exercício de atividades conflitantes com a administração pública	2	3	6	Moderado	Aceitar	-	1	6
Denúncia não ser apurada	2	3	6	Moderado	Aceitar	-	1	6
Ausência de estrutura apropriada para as ações de correição	4	4	16	Extremo	Mitigar	-	1	16
Falta de servidores capacitados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	4	4	16	Extremo	Mitigar	-	1	16
Acúmulo irregular de cargos	3	3	9	Elevado	Mitigar	Requerimento prévio de autorização para o exercício de atividades previstas na legislação; Formulário de não acumulação de cargos	0,6	5,4
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva	3	4	12	Elevado	Mitigar	Requerimento prévio de autorização para o exercício de atividades previstas na legislação; Declaração de dedicação exclusiva	0,6	7,2

Fonte: Plano de Integridade do IFSul (2018).

¹ Probabilidade X Impacto.

² Nível de risco inerente X Fator de avaliação do controle.

Considerando o apetite a risco determinado no Plano, os riscos classificados como elevados e extremos deveriam ser tratados e mitigados.

Assim, foi definido um plano de tratamento para cada um desses riscos, conforme disposto no Quadro 2.

Quadro 2 – Plano de tratamento

Riscos selecionados	Ações propostas	Responsável	Prazo	Status
Ausência de estrutura apropriada para as ações de correição	Implantar unidade responsável pela correição (Núcleo de Correição)	Reitor	31/01/2019	Iniciada
	Estabelecer procedimentos de sindicância e PADs na instituição	Núcleo de Correição	30/06/2019	Não iniciada
Falta de servidores capacitados para atuar como membros de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	Divulgar as informações sobre os procedimentos de sindicância e PADs para conscientizar os servidores sobre a importância de participar desses processos	Núcleo de Correição	30/09/2019	Não iniciada
	Instituir o cadastro permanente de servidores para participarem das comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	Núcleo de Correição	31/12/2019	Não iniciada
	Promover capacitação institucional para formação e especialização dos servidores incluídos no cadastro permanente	Núcleo de Correição	31/12/2019	Não iniciada
Acúmulo irregular de cargos	Implantar monitoramento periódico anual, por meio do preenchimento obrigatório de declaração específica para os servidores efetivos	PROGEP	31/12/2019	Em planejamento
	Implantar acompanhamento periódico anual das situações em que já ocorre o acúmulo lícito de cargos públicos	PROGEP	31/12/2019	Em planejamento
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva	Implantar monitoramento periódico anual, por meio do preenchimento obrigatório de declaração específica para os servidores docentes que desempenham suas atividades em regime de 40h com dedicação exclusiva	PROGEP	31/12/2019	Em planejamento
	Implantar acompanhamento periódico anual das situações em que já ocorra o exercício de atividade remunerada, pública ou privada, nos termos permitidos pela lei	PROGEP	31/12/2019	Em planejamento

Fonte: Plano de Integridade do IFSul (2018).

Tendo em vista que o prazo de conclusão da maioria das ações propostas está previsto para o segundo semestre de 2019, nesse momento será apresentada no Quadro 3 uma atualização do status de cada ação, com referência em julho de 2019, a partir de informações prestadas pelos responsáveis por cada ação.

Quadro 3 – Atualização do status das ações propostas

Ações propostas	Origem da informação	Prazo	Situação em julho/2019	O que já foi desenvolvido?
Implantar unidade responsável pela correição (Núcleo de Correição)	Núcleo de Correição	31/01/2019	Finalizada	Foi publicada a Portaria n.º 3439/2018 que institui o Núcleo de Apoio à Correição no IFSul
Estabelecer procedimentos de sindicância e PADs na instituição	Núcleo de Correição	30/06/2019	Finalizada	Foi desenvolvido um Fluxograma para os procedimentos de PAD's
Divulgar as informações sobre os procedimentos de sindicância e PADs para conscientizar os servidores sobre a importância de participar desses processos	Núcleo de Correição	30/09/2019	Iniciada	Está sendo prevista a criação de um espaço sobre "Correição" no sitio institucional
Instituir o cadastro permanente de servidores para participarem das comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares (PAD)	Núcleo de Correição	31/12/2019	Não iniciada	-
Promover capacitação institucional para formação e especialização dos servidores incluídos no cadastro permanente	Núcleo de Correição	31/12/2019	Não iniciada	-
Implantar monitoramento periódico anual, por meio de preenchimento obrigatório de declaração específica para os servidores efetivos	PROGEP	31/12/2019	Iniciada	Está sendo desenvolvido um formulário próprio anual junto ao sistema SUAP
Implantar acompanhamento periódico anual das situações em que já ocorre o acúmulo lícito de cargos públicos	PROGEP	31/12/2019	Iniciada	Está sendo desenvolvido um formulário próprio anual junto ao sistema SUAP
Implantar monitoramento periódico anual, por meio de preenchimento obrigatório de declaração específica para os servidores docentes que desempenham suas atividades em regime de 40h com dedicação exclusiva	PROGEP	31/12/2019	Iniciada	Está sendo desenvolvido um formulário próprio anual junto ao sistema SUAP
Implantar acompanhamento periódico anual das situações em que já ocorra o exercício de atividade remunerada, pública ou privada, nos termos permitidos pela lei	PROGEP	31/12/2019	Iniciada	Está sendo desenvolvido um formulário próprio anual junto ao sistema SUAP

Fonte: Elaboração própria.

3. Considerações finais

A publicação do Plano de Integridade do IFSul, conforme o disposto na Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério de Estado da Transparência e Controladoria-geral da União, permitiu que a instituição adotasse um olhar específico para as questões relacionadas à integridade, principalmente em relação aos riscos envolvidos e as formas possíveis de atuar para que não haja prejuízos ao desenvolvimento das atividades do IFSul.

Era possível observar que a instituição possuía instâncias relacionadas às questões da integridade, porém de uma maneira indireta e não estruturada para esse fim, o que poderia levar à perda de informações e problemas resultantes desses processos.

A implantação de um Plano de Integridade, que reúna esses tópicos e possibilite identificar os riscos envolvidos, é uma oportunidade para a instituição melhorar sua atuação, corrigir desvios e estabelecer controles internos que garantam o atingimento dos objetivos desses processos.

Considerando que o Plano foi aprovado em novembro de 2018 e sua implantação teve início em 2019, entende-se como recente a sua institucionalização e os resultados esperados ainda não puderam ser plenamente aferidos.

Estima-se que o desenvolvimento de um trabalho mais específico por parte da Unidade de Gestão da Integridade, com proposta de disseminação dos objetivos do plano, bem como a promoção de capacitação e conscientização da comunidade para esse tópico, poderá garantir uma maior efetividade de sua implementação e um retorno mais significativo para o IFSul. Pretende-se consolidar essa atuação a partir do segundo semestre de 2019.